



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com sede na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, TORNA PÚBLICO para conhecimento a quem possa interessar, que se torna aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, onde haverá a apresentação da relação dos conselheiros indicados pelo Poder Público e votação dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural. A eleição acontecerá no dia **15 de maio de 2023 às 10h00** no Auditório do Armazém Macedo, Rua Marquês do Herval, nº 136 - Antonina, PR, 83370-000.

1. DA FINALIDADE E DO OBJETO

Seguindo o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 011/2023, que institui a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, este CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em realizar eleição de pessoas físicas e jurídicas para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Conferência Municipal de Cultura acontecerá da seguinte forma:

- I) Apresentação da Lei nº 011/2023 de 15 de março de 2023 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Antonina;
- II) Composição do Conselho Municipal de Política Cultural;
- III) Apresentação da relação dos conselheiros indicados pelo Poder Público;
- IV) Relação de posições relativas à Sociedade Civil e seus respectivos segmentos artísticos e culturais;

V) Processo de votação para os membros da Sociedade Civil inscritos previamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;

VI) Referendo Geral dos nomes escolhidos para representar a Sociedade Civil e seus respectivos segmentos artísticos e culturais.

2.2 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando o preenchimento das 09 (nove) vagas para os membros titulares e respectivos suplantes da Sociedade Civil com intuito de compor o conselho para o biênio 2023/2025.

2.3 O processo seletivo de composição do conselho será composto de 03 (três) etapas, a saber:

I) Uma fase inicial de inscrição da sociedade civil;

II) Fase de seleção por eleição mediante votação;

III) A fase de seleção se dará por eleição e votação via dos participantes.

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato(a) a conselheiro(a), maiores de 18 anos, que residam em Antonina - PR. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a contar da data desta publicação, com prazo máximo até 10 de maio de 2023, presencialmente de 2ª à 6ª feira das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 ou através do e-mail cultura@antonina.pr.gov.br

3.2 Cada representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá declarar as seguintes informações:

I) Ficha de inscrição (ANEXO I);

II) Documento de identidade, sendo aceitos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

III) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV) Comprovante de residência.

3.3 Para as organizações sem fins lucrativos que se inscreverem para 01 (uma) vaga, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I) CNPJ da entidade, constituída há no mínimo 02 (dois) anos com sede em Antonina/PR, com atuação na mobilização, organização e promoção cultural;

II) Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legal, devendo nele conter:

- a) Especificação do nome civil completo;
- b) Cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) dos representantes legais;
- c) Indicação do número do telefone (fixo ou móvel) e e-mail;
- d) Indicação de 02 (dois) representantes para o processo eleitoral, sendo titular o que terá direito a voto e ser votado, e o suplente, que votará apenas na ausência e/ou impedimento do titular que representa a entidade da sociedade civil.

Parágrafo Único: Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votar e ser votado, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificado do processo de composição do CMPC.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas dos representantes da sociedade civil serão distribuídas de acordo com o que garante o Art.39 da Lei Municipal 011/2023.

Sendo 09 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores qualitativos:

- a) Setorial de Artesanato, 1 representante;
- b) Setorial de Música, 1 representante;
- c) Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 1 representante;
- d) Setorial de Teatro, 1 representante;
- e) Setorial de Povos e Comunidades Tradicionais, 1 representante;
- f) Setorial de Manifestações Populares e Carnavalescas, 1 representante;
- g) Setorial de Dança, 1 representante;
- h) Setorial de Fotografia, 1 representante;
- i) Setorial de Artes Visuais, 1 representante.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez por igual período.

5.2 Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será realizado encaminhamento da relação de eleitos para nomeação e publicação em Diário Oficial.

5.3 Os conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes nesse processo de seleção serão votados dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida Lei 011/2023;

5.4 Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

5.5 O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Antonina, será o Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município e o Vice-Presidente, será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste Edital de Chamamento Público de Credenciamento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

6.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos oficiais emitidos pelo Município de Antonina.

6.3 Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados e definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

7. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de inscrição

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

A entidade e/ou pessoa física _____, naturalidade, _____ estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, representada neste ato pelo seu responsável legal (a) ou pelo procurador (a) _____, vem requerer INSCRIÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

Informo abaixo a vaga de interesse do pleito:

- a) () representante - Setorial de Artesanato;
- b) () representante - Setorial de Música;
- c) () representante - Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais;
- d) () representante - Setorial de Teatro;
- e) () representante - Setorial de Povos e Comunidades Tradicionais;
- f) () representante - Setorial de Manifestações Populares e Carnavalescas;
- g) () representante - Setorial de Dança;
- h) () representante - Setorial de Fotografia;
- i) () representante - Setorial de Artes Visuais.

Contatos:

Tel.: _____

e-mail: _____

Antonina, ____ de _____ 2023.

Assinatura